

LEI Nº 164

de 25 de junho de 1952.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de São Gonçalves

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu o sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial até o quantum necessário para atender as despesas decorrentes da emissão de apólices, que serão caucionadas como garantia do pagamento dos juros e amortizações do empréstimo com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, e outras que se tornarem indispensáveis a realização do mesmo empréstimo.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior o saldo que se verificar na verba de Cr\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) destinada à consolidação de parte da dívida, conforme o § único, do artigo 1º, da Lei que autorizou o mencionado empréstimo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE JUNHO DE 1952.

(ASS.) Arthur Ziegler
Prefeito.